Lei nº 1348/77

DISPÕE SOBRE A RECEITA ORÇADA E A DESPESA FIXADA PARA EXERCÍCIO DE 1978, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Divinópolis, para exercício financeiro de 1978, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita e fixa a despesa na importância de Cr$ 73.732.450,00 (setenta e três milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta cruzeiros).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com os seguintes desdobramentos:

10000 - Receitas Correntes ..... Cr$ 63.933.843,00.
11000 - Receita Tributaria ..... Cr$ 20.619.849,00.
12000 - Receita Patrimonial ..... Cr$ 50.000,00.
14000 - Transferências Correntes ..... Cr$ 39.699.690,00.
15000 - Receitas Diversas ..... Cr$ 3.564.304,00.

20000 - Receitas de Capital ..... Cr$ 9.798.607,00.
22000 - Operações de Crédito ..... Cr$ 500.000,00.
23000 - Alienação de bens moveis e imóveis ..... Cr$ 656.350,00.
25000 - Transferências de capital ..... Cr$ 8.637.157,00.
Total da Receita ..... Cr$ 73.732.450,00.

Art. 3º A despesa será realizada conforme o desdobramento que se segue:

I - Despesa segundo as funções:
01 - Legislativa ..... Cr$ 1.505.000,00.
02 - Judiciária ..... Cr$ 670.000,00.
03 - Administração e Planejamento ..... Cr$ 25.082.600,00.
07 - Desenvolvimento Regional ..... Cr$ 500.000,00.
08 - Educação e Cultura ..... Cr$ 11.848.000,00.
10 - Habitação e Urbanismo ..... Cr$ 20.123.003,00.
11 - Indústria, Comercio e Serviços ..... Cr$ 35.000,00.
13 - Saúde e saneamento ..... Cr$ 5.998.847,00.
15 - Assistência e previdência ..... Cr$ 6.100.000,00.
16 - Transportes ..... Cr$ 1.870.000,00.

II - Despesa dos órgãos da administração:

Câmara Municipal ..... Cr$ 1.505.000,00.
Gabinete do Prefeito ..... Cr$ 1.261.000,00.
Secretaria Geral ..... Cr$ 1.863.000,00.
Assessoria Jurídica ..... Cr$ 670.000,00.
Assessoria de Planejamento e Coordenação ..... Cr$ 445.000,00
Assessoria de Pesquisas e Documentação ..... Cr$ 1.339.000,00
Assessoria de Planejamento Urbano ..... Cr$ 295.153,00
Secretaria Municipal de Administração ..... Cr$ 12.427.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda ..... Cr$ 13.683.600,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura ..... Cr$ 10.448.000,00
Fundação Municipal de Educação ..... Cr$ 1.000.000,00
Fundação Cidade Universitária ..... Cr$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Viação Obras Públicas..... Cr$12.829.850,00
Secretaria Municipal Serviços Urbanos ..... Cr$ 12.078.847,00
Departamento de Saúde e Assistência Social ..... Cr$ 139.000,00
Fundação Municipal de Saúde ..... Cr$ 2.649.000,00
Departamento Cadastro Técnico Municipal ....Cr$ 699.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 01 de janeiro de 1978.

Divinópolis, em 09 de dezembro de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 12 de 23/12/1977